



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 07 e 14.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **OURO TUR VIAGENS E TURISMO ESPUMOSO LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 83-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, com base no Decreto nº. 2.922/2014, aplicando-se o percentual de 6,33% (INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Assim, pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância a importância de:

- R\$ 3,39 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 203,51, referente à 60km diários da **Linha nº 07**;
- R\$ 3,22 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 338,28, referente à 105km diários da **Linha nº 14**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

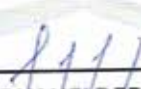
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:


Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado nos termos aditivos anteriores.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 01 de setembro de 2015.



DERLY HELDER
Contratante



OURO TUR VIAGENS E TURISMO ESPUMOSO LTDA
Contratado

◦ "Sentinela do Progresso." ◦